



MOÇÃO Nº 281

APOIO ao Projeto de Lei n.º 204/2022, do Deputado Federal Francisco Jr. (PSD-GO), que dispõe sobre a garantia de, em todo o território nacional, haver a adaptação ou criação de no mínimo uma sala reservada e equipada no Instituto Médico Legal – IML, para crianças e adolescentes vítimas de violência.



Considerando que tramita no Senado Federal o Projeto de Lei n.º 204/2022, de autoria do Deputado Federal Francisco Jr. (PSD-GO), que dispõe sobre a garantia de, em todo o território nacional, haver a adaptação ou criação de no mínimo uma sala reservada e equipada no Instituto Médico Legal – IML, para crianças e adolescentes vítimas de violência;

Considerando que a proposta apresentada pelo deputado tem a finalidade de preservar a intimidade, a imagem e a dignidade da criança e do adolescente vítima de violência, com, no mínimo, uma sala reservada e equipada para o atendimento e a realização de exames em crianças e adolescentes vítimas de violência; e

Considerando que nada mais lógico e louvável na referida iniciativa pois as crianças e adolescentes vítimas de violência já vivenciaram um grande trauma e precisam ser preservados das exposições e/ou situações que possam gerar ainda mais consequências, seja durante a realização dos exames necessários no IML, seja em decorrência de levá-los a esse ambiente (em si, amedrontador), causando ainda mais constrangimentos,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 204/2022, do Deputado Federal Francisco Jr. (PSD-GO), que dispõe sobre a garantia de, em todo o território nacional, haver a adaptação ou criação de no mínimo uma sala reservada e equipada no Instituto Médico Legal – IML, para crianças e adolescentes vítimas de violência, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado autor do projeto.
2. Presidência da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2022.

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
'QUÉZIA DE LUCCA'